

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 9 DE

JANEIRO DE 1996: - - - - -

- - - - - Aos nove dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, Manuel Silva Ribeiro, José Augusto Meleiro Rodrigues, António Gonçalves da Silva, Augusto Gonçalves Parente e Rui Manuel Lima Martins. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. PERÍODO

DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- (001) PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO -

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELOS VEREADORES DO PSD:-

Pelos Vereadores do PSD foi apresentado o requerimento que seguidamente se transcreve:-  
"ESCLARECIMENTO -- Tem sido veiculada, pelo Presidente da Câmara, na maior parte dos órgãos da Comunicação Social falada e escrita "a transparência e democraticidade da metodologia utilizada na elaboração do Plano e Orçamento, uma vez que toda a vereação foi várias vezes ouvida e as sugestões apresentadas foram contempladas naqueles documentos, especialmente as do vereador da CDU que viu incluídos todos os seus contributos". Perante tão manifesta falta de verdade os vereadores do PSD não podem ficar indiferentes e calados, visto que fazem parte de

"toda a vereação" mas não se sentem incluídos na frase afirmativa "uma vez que toda a vereação foi várias vezes ouvida e as sugestões apresentadas foram contempladas naquelas documentos", pelo que sentem ser seu dever esclarecer o seguinte: . É totalmente falsa a afirmação do Presidente da Câmara de que "toda a vereação foi várias vezes ouvida e as sugestões apresentadas foram contempladas naqueles documentos". Sobre este assunto também já se manifestou o vereador da CDU, afirmando a mesma falsidade. Aos Vereadores do PSD apenas lhes foram apresentados o Plano e o Orçamento, numa reunião efectuada para esclarecimentos sobre os mesmos, cerca de oito dias antes da votação, já com verbas perfeitamente definidas e inalteráveis e perante uma proposta de alteração apresentada a mesma não foi aceite o que já era previsível. Mais uma vez aqui se pode verificar a constante falta de verdade na "informação autárquica" e na informação directa do próprio Presidente da Câmara e de alguns seus acólitos, visando apenas uma imagem de eficiência, de diálogo, de trabalho, de interesse pelos problemas dos municipes que, infelizmente para todos os vianenses, não correspondem à verdade!... (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha; (a) Augusto Parente.". Seguidamente, o Presidente da Câmara refutou as transcritas declarações dos Vereadores do PSD, esclarecendo, por seu lado, que, contrariamente ao afirmado, foi dada oportunidade a todos os Membros da Câmara de contribuírem para a formulação do Plano e Orçamento, para o que lhe foi apresentado um mero "borrão", com o intuito de fazerem as suas propostas de alteração ou aditamento, tendo apenas o Vereador Augusto Parente sugerido que se contemplasse a obra de beneficiação do Monte Galeão, o que foi feito, e o Vereador Esaú Rocha sugerido igualmente a alteração das verbas atribuídas às freguesias para limpeza das vias municipais, pelo que considera não ter faltado à verdade na nota distribuída à comunicação social. (002) **JUNTA DE FREGUESIA DE LANHESES - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELOS**

**VEREADORES DO PSD**:- Pelos Vereadores do PSD foi apresentado o requerimento que seguidamente se transcreve:- "PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -- Em 01.10.1994 a Junta de Freguesia de Lanheses dirigiu a V. Exa., Sr. Presidente da Câmara, um ofício informando-o que, não obstante a Câmara ter decidido, numa das reuniões do mês de Dezembro de 1993, efectuar a recuperação do "Largo da Peitilha" tinha ficado surpreendida porque o Sr. Francisco Assis Lima da Costa havia voltado novamente a ocupar aquele espaço, cercando-o com estacas e vedação de arame, abrindo buracos para a plantação de novas árvores, pelo que solicitava a tomada das respectivas providências por parte da mesma. Não obteve qualquer resposta a este ofício. Em 10.01.1994 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto das obras de beneficiação do referido Largo. Em 10.01.1994 e em 05.12.1994 a Junta de Freguesia dirigiu-lhe novos ofícios a solicitar o ponto da situação do "Largo da Peitilha". Voltou, mais uma vez, a verificar que ninguém lhe respondeu. Perante a falta de resposta, de V. Exa., aos três ofícios da Junta de Freguesia a Assembleia de Freguesia de Lanheses, no dia 01 de Agosto de 1995, dirigiu também um ofício a V. Exa. informando-o que, perante a falta de resposta aos ofícios da Junta de Freguesia foi aprovada, na mesma Assembleia, uma proposta no sentido de ser mandatada a "Mesa da Assembleia" para obter esclarecimentos sobre o assunto, anexando fotocópias da correspondência entretanto trocada. Também ninguém se dignou prestar-lhe atenção e responder-lhe e, por isso, em 31 de Outubro de 1995, dirigiu-lhe novo ofício, insistindo numa resposta a este assunto. Mais uma vez, até hoje, reinou o silêncio absoluto. Já não tínhamos qualquer dúvida sobre a atitude incorrecta, por parte do actual Presidente da Câmara, no seu relacionamento com os funcionários da mesma, com muitos munícipes, e, em especial, com algumas (muitas) Juntas de Freguesia. Temos aqui um dos casos flagrantes da sua falta de diálogo com as Juntas e Assembleias de Freguesia, da sua falta de respeito

pelas mesmas, do seu alheamento total dos problemas das populações. Preocupa-se demasiado o Presidente da Câmara, Dr. Defensor Moura, com a imagem que os jornais e rádio transmitem de si e da sua Câmara Socialista, respondendo a todos, bem ou mal, o que lhe interessa é responder e baralhar os municipais. Muniu-se, para isso, de mais um assessor. Não há dúvida que nada escapa sem resposta, a eficiência é absoluta, felizmente desastrosa, pela total irresponsabilidade da informação enganosa!... Perante esta situação caricata "aconselhamos" o Sr. Presidente da Câmara a contratar mais um assessor (visto que ainda tem poucos!!!) para poder responder aos ofícios das Juntas e das Assembleias de Freguesia, verdadeiras representantes das populações, a quem não interessa a retórica mas sim as respostas atempadas aos seus problemas, com execução efectiva das obras. Aguardamos, Sr. Presidente, uma resposta por escrito, sobre este assunto, na próxima reunião ordinária da Câmara, para o podermos transmitir às Junta e Assembleia de Freguesia de Lanheses, já que V. Exa. ainda não se dignou responder-lhes, talvez por falta de assessores ou de funcionários!!!... 09.Janeiro.96. (a) Esaú Rocha; (a) Augusto Parente.". Seguidamente, pelo Presidente da Câmara foi respondido que já, por diversas vezes, informou os Membros da Junta de Freguesia de Lanheses da situação do processo, uma das vezes, inclusivamente, na presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, tendo-lhes transmitido que existe um processo judicial em que se discute a titularidade do direito de propriedade sobre a parcela de terreno situada no centro do referido largo da Peitilha, e que não é prudente adoptar qualquer medida sem que primeiro o Tribunal decida tal controvérsia. (003) **ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO VEREADOR ANTÓNIO SILVA**:- O Vereador António Silva fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- "Não tinha intenção de voltar a comentar, aqui, afirmações públicas do Sr. Presidente relacionadas com o sentido da minha votação do Plano de

Actividades e Orçamento para 1996, na sessão de 28.11.95, e da devolução das áreas funcionais que me havia atribuído. Porém, dado que a questão e o meu nome foram hoje aqui referidos quer pelo Sr. Presidente quer pelo Sr. Vereador Esaú - pelo Sr. Presidente para se congratular por eu me prestar a fazer parte de uma frente, com os Vereadores do PSD, contra o actual Executivo e para reafirmar que, para a elaboração do Plano de Actividades terá ouvido, **por várias vezes**, todos os vereadores -, não poderei deixar de dizer ao Sr. Presidente:- a) Que estou de acordo com o Sr. Vereador Esaú quando afirma ser "falsa a afirmação do Sr. Presidente de que toda a Vereação foi várias vezes ouvida". Na verdade para esse efeito, apenas fui convocado para duas reuniões. Na primeira, em que estiveram presentes o Sr. Presidente, 2 vereadores do PS, o vereador do CDS/PP e o da CDU, foi-nos apresentado um primeiro "borrão", com a listagem das obras constantes do Plano de 95 e não efectuadas e as obras a efectuar, como prioritárias, ao nível do saneamento básico, atitude que me levou a apresentar a 2ª proposta de metodologia de trabalho constante da minha declaração de voto apresentada em 28.11.95. Na segunda, efectivamente com a presença de todo o Executivo, foi-nos apresentado um segundo "borrão", já com a listagem de todas as actividades a desenvolver e das verbas a disponibilizar, sem a menor referência à metodologia por mim proposta; b) Que não vale a pena inventar, colocando-me numa frente de oposição, com o PSD, ao actual Executivo. Não me constituo em frente, agora, com o PSD, nem me constituí em frente, com o PS, quando tinha pelouro atribuído. A minha posição foi e continuará a ser de me colocar ao serviço do que penso serem os interesses dos cidadãos. Por isso o meu protesto tanto pelas afirmações do Sr. Presidente acima referidas como pelas ultimamente proferidas repetidamente aos Orgãos de Comunicação Social (no meu entendimento no mínimo deselegantes, até por não corresponderem à verdade) de que, ao longo dos últimos 2 anos, terei estado com um pé

dentro e outro fora da Câmara; c) Que não vale a pena inventar, afirmando que votei contra o Plano de Actividades e Orçamento apenas por causa da metodologia seguida na sua elaboração. Quem ler a minha declaração de voto concluirá, por certo, que as razões são mais profundas e radicam na prova da não aceitação do princípio de um trabalho em equipa, da não aceitação da necessidade de troca de informação entre os membros do Executivo, da não aceitação da inexistência de uma actuação planificada, em suma, da não aceitação de falta de democraticidade na gestão da coisa publica por parte do Executivo. Havia pedido o uso da palavra, porém (já que as informações chegam à maioria dos Vereadores através dos Orgãos de Comunicação Social), para solicitar ao Sr. Presidente esclarecimentos sobre: a) Que se passa - e qual a actuação da Câmara -, quanto ao propalado e eventual encerramento do Matadouro Distrital? b) Quais os objectivos a atingir com a criação do Gabinete de Promoção Empresarial no âmbito da Associação de Municípios do Vale do Lima e com o projecto "O VALE DO LIMA, A GESTÃO E A DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL", projecto que movimentará verbas de 67.000.000\$00? c) Que se passa, ao nível da designação do Sr. Eng. Cardona, para membro do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, com a sentença do Supremo Tribunal Administrativo? 9/1/96 (a) António Silva".

Em resposta, foram, pelo Presidente da Câmara, prestados os seguintes esclarecimentos: - Relativamente à primeira questão, explicou que o dito matadouro municipal foi já nacionalizado em 1974 sendo hoje administrado pela PEC, Instituto que veio substituir o IROMA, não tendo portanto a Câmara Municipal qualquer responsabilidade na sua gestão e laboração, sendo certo apenas que a veterinária municipal, por imposição legal, ainda lá continua a prestar o seu serviço, tendo sido informado por responsáveis do mesmo que o matadouro só encerrará quando for encontrada uma alternativa ao mesmo; - Quanto à segunda questão, respondeu que efectivamente a VALIMA se

candidatou ao Sub-Programa C do PRONORTE, com um projecto de dinamização empresarial do Vale do Lima, o que pressupõe a criação de um gabinete técnico que desenvolverá o trabalho de promoção das potencialidades económicas da região e dinamizará os agentes económicos para o projecto; - Por último, e em relação à última das perguntas, informou que a única notificação recebida nos Serviços Municipais foi a concernente a um despacho do Procurador da República junto do Tribunal Administrativo do Circulo do Porto que ordenava o arquivamento de um processo despoletado por uma participação apresentada pelo Eng. José Luís Cristino e relativa a uma eventual ilegalidade cometida por esta Câmara Municipal ao designar o engenheiro José Manuel Cardona para vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, por considerar não haver qualquer ilegalidade nessa nomeação, desconhecendo portanto qualquer outro desenvolvimento que o processo tenha tido, nomeadamente a remessa do mesmo para o Supremo Tribunal Administrativo. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(004) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar as actas das reuniões realizadas nos dias 12 e 28 de Dezembro findo, pelo que vão ser assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário das respectivas reuniões. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(005) ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE DO RELATÓRIO E DO 1º TOMO DOS ESTUDOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE RECOLHA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E**

## DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO LOCAL DAS ACTUAIS LIXEIRAS DO ALTO

MINHO E BAIXO CÁVADO:- O Presidente da Câmara fez uma breve explicação das diligências efectuadas após a reunião de 28 de Novembro findo, das razões por que entendeu dever promover esta discussão no seio do Executivo Municipal e da necessidade de, nesta reunião, se definir o cronograma de desenvolvimento subsequente dos trabalhos que conduzirão à aprovação final de uma proposta a submeter à Assembleia Municipal. Seguidamente o Vereador José Meleiro referiu que não tinha reparos a fazer, na generalidade, ao relatório da Comissão Técnica, que não revela contradições técnicas com as condições dos estudos de implementação, devendo apenas fazer notar que, contrariamente ao que seria desejável, o dito relatório não é conclusivo, pois não aponta para a melhor solução que a Câmara deva seguir. Acrescentou ainda ter conhecimento que a Câmara Municipal de Barcelos se prepara para construir um aterro sanitário próprio, o que pode subverter as conclusões dos estudos efectuados, não se sentindo por isso em condições de poder formular um juízo definitivo acerca da localização do aterro sanitário. Em continuação interveio o Vereador António Pereira, que falou em representação do restantes membros do seu Partido, e que questionou o Presidente da Câmara acerca da veracidade da noticia segundo a qual Barcelos se desligaria do processo de Viana do Castelo, bem como se uma eventual decisão da Câmara e Assembleia Municipais de Viana do Castelo, sobre a localização do aterro fora do próprio concelho, terá alguma força vinculativa para o concelho visado. Por último e acerca do mesmo assunto foi pelo Vereador António Silva feita a intervenção que seguidamente se transcreve:- "Defendemos, no Programa Eleitoral com que concorreremos à Câmara Municipal, a "criação, a partir da Associação de Municípios para o Desenvolvimento do Alto Minho/AMDAM, de uma estação de tratamento e reciclagem de resíduos sólidos". Sempre tivemos presente que a

implantação de um Sistema Integrado na Recolha, Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos e de Recuperação Ambiental do Local das Actuais Lixeiras do Vale do Lima e do Baixo Cávado constitui um problema de grande importância para a qualidade de vida presente e futura das populações dos concelhos envolvidos, problema que tem de ser encarado com determinação mas também com rigor técnico e com muito diálogo, com muita participação. Exigência de rigor ao nível técnico e ao nível da participação e do diálogo reforçada pela forte controvérsia já instalada como resultado dos problemas surgidos à volta da elaboração definitiva dos estudos que deveriam ter sido concluídos em 1993 e, ainda, da ideia de que a preferência de localização recairia no local da actual Lixeira de Viana do Castelo. Foi a percepção da complexidade do problema, da necessidade de um tratamento rigoroso e participado, da controvérsia e dos compromissos eventualmente criados que levaram a que, de forma consensual, se tivesse acordado que o problema não iria ser incluído na ordem de trabalhos da presente sessão. Aceito, porém, que se troquem informações que levem a uma tomada de posição mais fundamentada. Assim e tendo em atenção constar: a) Que no Plano de Actividades e no Orçamento da Câmara Municipal de Barcelos, para o ano de 1996, figurará, como uma das 5 grandes prioridades, a da elaboração dos estudos da transformação da actual lixeira do concelho em aterro sanitário; b) Que o Sr. Presidente de Barcelos terá afirmado perante alguns órgãos de Comunicação Social, que não aceitará qualquer aterro sanitário, no seu concelho, que sirva os concelhos do Vale do Lima e do Baixo Cávado; gostaria que o Sr. Presidente nos dissesse qual a veracidade de tais afirmações, pois, caso se confirmem, todo o processo e os estudos existentes terão de ser totalmente reformulados, não valendo a pena iniciarmos a sua análise. Gostaríamos, igualmente, que o Sr. Presidente nos dissesse: c) Se já existe algum parecer elaborado pela Comissão criada, no âmbito da

Assembleia Municipal, para acompanhamento do problema; d) Se a informação nº 90, da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte se refere ao conteúdo do TOMO I, agora em análise, ou aos "estudos" anteriores; e) Se a Câmara Municipal ou a Associação de Municípios do Vale do Lima e do Baixo Cávado pediram à Direcção Regional acima mencionada (ou a quaisquer outras entidades) pareceres sobre os locais constantes do TOMO I e, em caso afirmativo, quando podemos dispor desses pareceres, já que serão elementos imprescindíveis aquando da discussão que se terá de efectuar; f) Se há algum estudo de impacte ambiental; g) Se a Câmara Municipal - ou a Associação de Municípios do Vale do Lima e do Baixo Cávado - tem pareceres de todas as Juntas de Freguesia/Assembleias de Freguesia confinantes com os locais propostos; h) Porque foram apenas propostos 2 locais na área dos concelhos do Vale do Lima, muito próximos, se até já haveria a votação, na Câmara de Viana, de um outro local para a implantação de aterro; i) Se está previsto ou não convidar, para o seminário a realizar na 1ª quinzena de Fevereiro, todos os membros da Assembleia Municipal, Câmara e Juntas/a. Freguesia; j) Se, posteriormente, os Técnicos se colocarão à disposição das populações residentes nas 5 freguesias contíguas à actual lixeira de Vila Fria, como referiu na Comunicação Social ou, antes de mais correctamente, das populações confinantes com os dois locais previstos para o concelho de Viana do Castelo - V. Fria e Alvarães;

As questões que nos são colocadas pelo Relatório da Comissão Técnica da Câmara: "Definição da dimensão do agrupamento de municípios; Selecção do local, ou locais, que reúnem as melhores condições para a localização do futuro aterro sanitário.", dependem das respostas a estas perguntas e da existência (ou não) dos elementos que referem. Dependem, também, de sabermos: a) Se, depois de tantas considerações teóricas sobre o problema, aceitamos a única solução que nos é proposta - ATERRO SANITÁRIO - ou se a questão a tratar é mais profunda e implica a adopção de uma

política que tenha em atenção o facto de que nem todos os resíduos são lixo a enviar para o aterro e que, por isso, há que prever a reutilização, a reciclagem e a redução; b) Se aceitamos que o factor principal para a selecção do local de implantação do aterro sanitário seja o da minimização do custo dos transportes; c) Se aceitamos definir as contrapartidas a propor às freguesias que tiverem de suportar as consequências da proximidade de aterro sanitário. 9/1/96 (a) António Silva.".

Concluídas as intervenções foi pelo Presidente da Câmara comentado que lhe pareceu que os Vereadores dos Partidos da Oposição não analisaram convenientemente os documentos que lhes foram distribuídos, uma vez que não formularam quaisquer críticas a seu respeito, nem tão-pouco formularam quaisquer questões que quisessem ver resolvidas pela Comissão Técnica da Câmara Municipal e que se encontrava presente nesta reunião para esse mesmo efeito, limitando-se os mesmos a remeter para alegadas comissões técnicas constituídas no seio dos respectivos partidos políticos, que fariam tal análise crítica. Acrescentou ainda que, não obstante já terem decorrido cerca de 45 dias sobre a data da entrega dos estudos e relatório, a Comissão de Acompanhamento constituída no âmbito da Assembleia Municipal ainda não reuniu, uma única vez, para discutir os referidos documentos. Em conclusão, propôs que, para superar a situação de impasse verificada, se realizasse uma reunião de trabalho entre todos os membros do Executivo e a Comissão Técnica da Câmara Municipal, a fim de que os mesmos possam suscitar e esclarecer todas as dúvidas que se lhes deparem, para o que os convidou a apresentarem por escrito, até ao fim da presente semana, as questões que queiram ver discutidas, de modo a serem remetidas, em tempo útil, à referida Comissão, de forma a que as respostas possam ser enviadas com a ordem de trabalhos da próxima reunião ordinária da Câmara. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (006) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

**ABERTO AO PÚBLICO**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **Presidente da Junta de Freguesia de Chafé** - que primeiramente questionou o Presidente da Câmara sobre a necessidade da encomenda dos estudos de implementação do sistema de resíduos sólidos, quando, de acordo com o por si afirmado, já havia um consenso prévio acerca da localização do aterro em Vila Fria. De seguida, interrogou-o sobre se Barcelos integrará o agrupamento de Municípios que irá participar na construção do aterro sanitário e, em caso negativo, se tal circunstância não implicaria forçosamente a revisão dos estudos já efectuados. **Eng. Dinis Morais** - Referiu que, contrariamente ao que o Presidente da Câmara afirmou, a população de Chafé já há cerca de oito anos que luta pela eliminação da lixeira de Vila Fria, tendo-se manifestado por diversas formas, inclusivamente pelo corte dos acessos à lixeira durante o mandato autárquico de 1986. Seguidamente interveio **Branca Carvalho** - que formulou as questões seguintes: Se a Câmara Municipal de Viana do Castelo tem competência para decidir que o aterro sanitário se deverá situar na área do concelho de Barcelos; se, para a hipótese de Barcelos se afastar deste projecto inter-municipal, as duas localizações alternativas que restarão, são suficientes para uma opção política; se a Câmara Municipal tem intenção de dar cumprimento à deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sua reunião de 16 de Setembro de 1994, e relativa à recuperação do local da actual lixeira municipal. Em resposta às questões formuladas, foi, pelo Presidente da Câmara, dito que não tendo a Câmara a última palavra sobre a localização do aterro neste concelho, é evidente que não a tem, igualmente para o localizar noutro concelho. Quanto à recuperação da actual lixeira o Presidente fez um apelo à população de Chafé presente para que não dificultem os trabalhos na lixeira, para que seja levada a cabo a sua recuperação ambiental, nomeadamente construindo um

alvéolo de emergência para deposição do lixo em condições melhores, mesmo antes de haver decisão sobre a localização do aterro. **Fernando Martins de Sales Gomes**:- referiu-se a várias anomalias que verificou no funcionamento do sistema de escoamento de águas pluviais, o que originou inundações em várias propriedades, nomeadamente a sua; referiu-se, também, à obra de construção dos viadutos da Avenida 25 de Abril, queixando-se do mau estado do piso que os moradores da zona alta de Monserrate têm de percorrer até à zona baixa, e, inclusivamente, da ausência de iluminação pública no local, bem como dos incómodos que resultam para os moradores da sua zona, devido aos trabalhos de construção dos ditos viadutos, queixas estas que já fez directamente perante os responsáveis da empresa adjudicatária da obra e que não têm sido atendidas. O Presidente da Câmara solicitou ao municípe que lhe enviasse uma carta enumerando todos as suas reclamações, para as poder resolver rápidamente. Por último, interveio o **Coronel João Campos Sardinha**, que se referiu ao estado da circulação automóvel em Viana do Castelo, apelando ao Presidente da Câmara para que interceda junto do Comando da PSP de Viana do Castelo, para que promova uma mais eficaz fiscalização do trânsito, pois tem verificado que os agentes da autoridade policial se têm "baldado" relativamente ao seu dever de fazer cumprir as novas regras de trânsito, impostas pelas obras de construção dos viadutos da Avenida 25 de Abril.

**AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara, passando a presidir á reunião Primeira Substituta do

Presidente da Câmara, Flora Passos Silva. (007) **SPORT CLUBE VIANENSE - ATRIBUIÇÃO**

**DE SUBSÍDIO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO**:- Foi presente a carta do clube indicado em epígrafe registada na Secção de Expediente Geral sob o número 16436, em 5 de Dezembro findo, a solicitar um subsídio para a aquisição de uma máquina de cortar relva, tendo a

Câmara Municipal deliberado comparticipar a respectiva aquisição, atribuindo um subsídio no montante de 2.400.000\$00 (dois milhões e quatrocentos mil escudos). Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Manuel Ribeiro, António Silva, Augusto Parente, Rui Martins, Esaú Rocha e José Meleiro. (008) **CENTRO DE CULTURA JUVENIL -**

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-** Foi presente uma carta do Centro de Cultura Juvenil de Viana do Castelo, datada de 20 de Dezembro findo, na qual são formulados vários pedidos, tendo a Câmara Municipal deliberado elevar o valor do subsídio mensal para o montante de 530.000\$00 (quinhentos e trinta mil escudos) e apoiar a edição do livro comemorativo do 20º aniversário da fundação desse Centro, com a concessão de um subsídio de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Manuel Ribeiro, António Silva, Augusto Parente, Rui Martins, Esaú Rocha e José Meleiro. **AUSÊNCIA**

**DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, por pertencerem aos órgãos dirigentes da entidades contemplada na deliberação seguinte, ausentaram-se os Vereadores António Pereira e Augusto Parente. (009) **LAR DE SANTA TERESA - ATRIBUIÇÃO DE**  
**SUBSÍDIO:-** Foi presente uma carta da entidade indicada em epígrafe, registada na Secção de Expediente Geral sob o número 17059, em 19 de Dezembro findo, solicitando a concessão de um apoio que lhe permita efectuar o pagamento de uma factura relativa à tarifa de ligação às redes de água e esgoto, tendo a Câmara Municipal deliberado conceder àquela entidade um subsídio no montante de 389.295\$00 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e cinco escudos), para fazer face a tal despesa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a

Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, António Silva, Rui Martins, Esaú Rocha e José Meleiro. **APRESENTAÇÃO DO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA E DE VEREADORES** :- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Presidente da Câmara passando de imediato a presidir á reunião, apresentaram-se ainda os Vereadores Augusto Parente e António Pereira. **(010) FUNDOS**

**PERMANENTES - CONSTITUIÇÃO**:- A Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 30º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Junho, deliberou constituir os fundos permanentes a seguir discriminados, que serão abonados aos responsáveis que respectivamente lhes vão indicados: um de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas de consumos de secretaria (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 05") e outro de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) para fazer face a despesas de deslocações e ajudas de custo (rubrica orçamental "capítulo 01, grupo 02, artigo 01"), ao Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Luís Filipe Neiva Marques; um de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas de deslocações e ajudas de custo (rubrica orçamental "capítulo 01, grupo 02, artigo 01") e outro também de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas de bens não duradouros (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 06), ao Chefe da Divisão de Museu, António Pais Matos Reis; um de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas de bens não duradouros - outros (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 06"), outro de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas com a aquisição de serviços - pequenas reparações e conservações (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 07"), e outro de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) para fazer face a despesas com material de educação, cultura e recreio - cultura (rubrica orçamental "capítulo 02, grupo 01, artigo 02), ao Chefe de Divisão de Biblioteca, Rui Alberto Faria Viana; um de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos)

para fazer face a despesas de bens não duradouros - outros (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 06") e outro de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a bens duradouros (rubrica orçamental "capítulo 02, grupo 03") ao Comandante dos Bombeiros, João José da Silva Felgueiras; um de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com publicações de avisos no Diário da República (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 09, artigo 03"), ao primeiro-oficial Maria Olímpia Viana Fernandes Ribeiro; um de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com publicações de avisos no Diário da República (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 09, artigo 03") ao Chefe da Repartição de Pessoal, Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras; um de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas de deslocações e ajudas de custo (rubrica orçamental "capítulo 01, grupo 02, artigo 01") e outro de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas com material de educação, cultura e recreio - cultura (rubrica orçamental "capítulo 02, grupo 01, artigo 02), à Chefe da Divisão Administrativa, Hirondina da Conceição Passarinho Machado; um de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas de consumos de secretaria (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 05") e outro de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas com aquisições de serviços - outros (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 09, artigo 03"), ao Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, António Carlos Costa Pinto Ferreira; um de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas de bens não duradouros (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 06"), outro de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com a aquisição de serviços - pequenas reparações e conservações (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 07"), e outro de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com aquisição de matérias primas e subsidiárias (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 01"), ao Chefe da Divisão de Vias e Transportes, Manuel

Carlos da Costa Marinho; um de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas de consumos de secretaria (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 05") e outro de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) para fazer face a despesas de deslocações e ajudas de custo (rubrica orçamental "capítulo 01, grupo 02, artigo 01"), ao Director do Departamento de Obras, Tiago Moreno Delgado; um de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) para fazer face a despesas de bens não duradouros (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 06") outro de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas de deslocações e ajudas de custo (rubrica orçamental "capítulo 01, grupo 02, artigo 01"), e outro de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com aquisições de serviços - outros (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 09, artigo 03"), ao Chefe da Divisão de Acção Cultural, António Joaquim Monteiro da Cunha Leal; um de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas de consumos de secretaria (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 05"), outro de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas de deslocações e ajudas de custo (rubrica orçamental "capítulo 01, grupo 02, artigo 01") e outro de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos) para fazer face a despesas com aquisições de serviços - outros (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 09, artigo 03"), ao Director do Departamento de Urbanismo, José Jorge Cavaco Carapeto; um de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas com bens não duradouros (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 06) e outro de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas de deslocações e ajudas de custo (rubrica orçamental "capítulo 01, grupo 02, artigo 01"), à Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, Ana Luisa Marinho Taborda de Freitas Lima; um de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas de bens duradouro (rubrica orçamental "capítulo 02, grupo 03") e outro de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas com bens

não duradouros (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 06) ao segundo-oficial Madalena Maria Fernandes Gonçalves Araújo; um de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas de bens não duradouros (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 06") e outro de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com aquisição de matérias primas e subsidiárias (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 01"), ao Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos, Manuel Matos Cristino. um de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas de bens não duradouros (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 06") ao Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, José Barbosa Viana. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções, com excepção da que mandou constituir o fundo permanente a favor do Comandante dos Bombeiros Municipais, João José da Silva Felgueiras, que foi tomada com o voto contrário do Vereador Esaú Rocha. (011) **TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS**

**MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO --- ACTUALIZAÇÃO**:- No seguimento da aprovação do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento dos Serviços Municipalizados, onde se previa já, no ponto 2.1 da respectiva memória descritiva, que a actualização das receitas rondaria os 4,5%, a Câmara Municipal deliberou actualizar, para o corrente ano, os valores das tarifas relativas aos serviços prestados no âmbito do fornecimento de água, tratamento de esgotos e lixos, pela aplicação do coeficiente 1,045 e com efeitos reportados à facturação do mês de Fevereiro. Esta deliberação foi tomada, por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Rui Manuel Lima Martins, Manuel Silva Ribeiro, José Augusto Meleiro Rodrigues, António Gonçalves da Silva e os votos contrários dos Vereadores António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha e Augusto Gonçalves Parente. (012)

**ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO**

**1º CICLO DE MONTEADOR - CARREÇO**:- Foi presente o processo relativo à aquisição do material indicado em epígrafe, acerca do qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniram os membros da Comissão de Apreciação de Propostas, do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; Engº Manuel Matos Cristino - Chefe de Divisão de Instalações e Equipamentos; Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado - Chefe da Divisão Administrativa. Ao concurso foram apresentadas nove propostas: 1. VODUL-Sociedade de Construções Civis, Lda. - 40.254.036\$00; 2. Alvaro da Costa Martins & Irmão, Lda. - 44.965.583\$20; 3. A. Ventura - Sociedade de Cons. do Minho, Lda - 42.992.613\$00. 4. Ilidio & Cunha, Lda. - 39.813.349\$00; 5. NORLIMA-Edificadora do Lima, Lda. - 43.550.644\$50; 6. Sá Machado & Filhos, Lda. - 50.755.760\$00; 7. HABITILIMA-Habitações do Lima, Lda. - 48.572.098\$00; 8. COBELBA-Sociedade de Construção Civil, Lda. - 59.826.000\$00; 9 - José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 48.600.000\$00. Todos os concorrentes apresentam capacidade para a execução da obra. Analisadas as propostas que constam no quadro anexo "Mapa dos Concorrentes", verificou-se que as firmas, VODUL, A. Ventura, Ilidio & Cunha, Lda., Habitilima e José Abreu Enes da Lage & Irmão, não apresentam o preço "Aquecimento Ambiente", que pelos valores se deduz que se encontram no cap. XVI - Rede de Gás. Solicitado esclarecimento à proposta do concorrente Ilidio Cunha, Lda., que o fez por escrito (declaração anexa). Assim, a proposta do concorrente nº 4 Ilidio & Cunha, Lda, considera-se correctamente instruída e é de preço mais baixo pelo que, se propõe a adjudicação. (a) Tiago Moreno Delgado; (a) Manuel Matos Cristino; (a) Hirondina da Conceição Passarinho Machado.". A Câmara Municipal, em face da transcrita proposta, deliberou adjudicar á firma Ilidio

& Cunha, Lda. a empreitada indicada em epígrafe, pelo preço de 39.813.349\$00 (trinta e nove milhões oitocentos e treze mil trezentos e quarenta e nove escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal, ficando a celebração da correspondente escritura dependente da apresentação, no prazo de 11 dias úteis, do mapa de erros e omissões do projecto, previsto nas alíneas a) e b) do nº 1 do artº 13º do Dec-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, de modo a, se for o caso, corrigir-se desde já o valor global da obra, para que deverão ser facultados os pormenores de execução do projecto, bem como a inspecção ao local da obra. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções.

**(013) COMISSÃO DE FESTAS D'AGONIA DE 1993 - FACTURAS NÃO LIQUIDADAS:-** A

Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(014) CEDÊNCIA, A TÍTULO PRECÁRIO DA ESCOLA**

**DA SRA. DAS AREIAS À JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE:-** Acerca do assunto em

título foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- No ano lectivo de 1994/95 a população escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico do Cais Novo nº 3 - Darque instalou-se no novo edifício sito no Cabedelo, deixando definitivamente o vetusto edifício da Senhora das Areias - Cais Novo. Com os tempos a antiga escola começou a apresentar sinais de degradação, registando vidros e telhas partidas, o logradouro devassado, lixo, ervas daninhas por todo o lado, revelando a situação de abandono a que o edifício foi votado. Em 22 de Novembro findo vem a Junta de Freguesia de Darque solicitar a transferência do imóvel para aquela Autarquia ali desenvolver actividades de índole cultural. Regista-se contudo que a figura de transferência não é possível dado o imóvel se encontrar situado em terreno do

domínio publico marítimo. Assim, proponho que a Câmara Municipal autorize a cedência, a título precário, à Junta de Freguesia de Darque, do antigo edifício escolar da Senhora das Areias, para actividades culturais. Esta cedência será formalizada através de um protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Darque. 28 de Dezembro de 1995 (a) Flora Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (015)

**HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO SOCIAL DE S. JOSÉ - ALVARÃES - FIXAÇÃO DAS**

**RENDAS SOCIAIS**:- Acerca do assunto em título foi presente uma informação da técnica de serviço social que seguidamente se transcreve:- "HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO SOCIAL DE S. JOSÉ - ALVARÃES --- RENDAS SOCIAIS -- Através do atendimento neste Serviço Social e das frequentes visitas efectuadas, têm sido notórias as dificuldades económicas por parte dos moradores deste bairro. O desemprego, o trabalho precário, o elevado número de filhos, são indicadores que nos permitem uma melhor avaliação sócio-económica destas famílias; de salientar o esforço relativamente aos compromissos assumidos, como a renda de casa, a água e luz. Neste processo, é de referir o empenhamento da Junta de Freguesia de Alvarães, na pessoa do seu Presidente que tudo tem feito, para de certa forma, colmatar algumas destas dificuldades. Assim, e porque se impõe um tratamento mais adequado e no intuito de aliviar um pouco os encargos destas famílias, sugiro que ao abrigo da Portaria nº 288/83, de 17 de Março, seja fixada em quatrocentos escudos (400\$00) o valor mínimo de prestação pessoal de renda a cada agregado familiar. Resultante deste ajuste de renda o subsídio mensal a atribuir à Junta de Freguesia de Alvarães e compensatório da renda, passará a ser de duzentos e vinte e um mil escudos (221.000\$00), valor real das habitações. Assim:  $6T3 \times 20.000\$00 = 120.000\$00$ ;  $3T4 \times 25.000\$00 = 75.000\$00$ ;

1T5x30.000\$00=30.000\$00; Total - 225.000\$00. 400\$00(renda)x10 agregados familiares = 4.000\$00; 225.000\$00-4.000\$00=221.000\$00. Salvo melhor opinião, submeto à consideração de V. Exa. (a) Graça Saavedra.". A Câmara Municipal em face da informação atrás transcrita deliberou mandar transferir para a Junta de Freguesia de Alvarães a importância de 221.000\$00 (duzentos e vinte e um mil escudos) mensais. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(016) PROCESSOS DE LOTEAMENTO**

**URBANO NÚMEROS 50/90 E 51/90, DE CONSTRUÇÕES SOLUZAR, LDA. - ACORDO DE**

**INDEMNIZAÇÃO**:- Presentes os processos de loteamento em epígrafe, dos quais faz parte um relatório de avaliação dos prejuízos sofridos pela firma Construções Soluzar, Lda., elaborado por uma Comissão de três peritos, um designado pela Câmara Municipal, outro pela referida sociedade e o terceiro cooptado por aqueles, e que seguidamente se transcreve:- "**AVALIAÇÃO DOS PREJUÍZOS SOFRIDOS PELA FIRMA CONSTRUÇÕES SOLUZAR, REQUERENTE NOS PROCESSOS DE LOTEAMENTO N°S 50/19/90 E 51/33/90 -- I - INTRODUÇÃO** - A presente avaliação surge na sequência da solicitação pela Firma requerente, conforme requerimento datado de 12.5.964, a que a Câmara Municipal deu seguimento nomeando a comissão composta pelos técnicos que a subscrevem. Visa a determinação dos prejuízos resultantes da alteração das soluções urbanísticas dos referidos loteamentos, como consequência do traçado do acesso ao Estádio Municipal. O que originou perda de alguns trabalhos de infraestruturas, atrasos na realização de outros, e ainda acréscimo das áreas de cedência a domínio público e mudança de destino de um lote inicialmente destinado a exploração hoteleira. As razões invocadas pela firma requerente constam de correspondência vária trocada entre as partes, que está apensa aos processos.

**II - AVALIAÇÃO** - A avaliação, e necessárias considerações, é feita pela ordem expressa no

referido requerimento de 12.05.94. **PONTO 1 - Alinea a)** - Confirma-se o aumento da área de cedência ao domínio público dos 894 m<sup>2</sup> alegados, correspondentes à diferença entre a área para o efeito prevista no projecto inicial do loteamento com processo n° 50/90 e a que consta da última versão do mesmo, executada em obra: Na versão executada: -- 3.654 m<sup>2</sup>; Na versão inicial -- 2.757 m<sup>2</sup>; Diferença -- 894 m<sup>2</sup>. Na pesquisa feita para a sua determinação consultou-se também o processo de loteamento n° 51/90, em que se apurou um aumento de área de cedência ao domínio público de 168 m<sup>2</sup>. Na versão executada: -- 7.294 m<sup>2</sup>; Na versão inicial -- 7.127 m<sup>2</sup>; Diferença -- 168 m<sup>2</sup>. Assim, o aumento global de área cedida ao domínio público foi efectivamente de: 894+168 = 1.062 m<sup>2</sup>. E para determinação do seu valor, entendeu-se que o critério mais correcto seria o que tem por base o estipulado pelo código das expropriações, assim desenvolvido:- Area global do terreno: 31.057 + 6.893 = 37.940m<sup>2</sup> (somatório dos dois loteamentos); - Area de construção possível: 37.940 x 0.8 = 30.352m<sup>2</sup> (de acordo com o PD, ib=0.8); - Valor da construção total: 30.352m<sup>2</sup> x 70.000\$00 = 2.124.640.000\$00; - Coeficiente de valorização: Admitindo a não existência de infraestruturas, uma vez que o terreno se considera por urbanizar, à base de 10% prevista no código, adicionaram-se 5% relativos à localização e qualidade ambiental. Assim, o coeficiente de valorização será de 15%(10%+5%); - Valor global do terreno: 2.124.640.000\$00 x 0.15=318.696.000\$00; - Valor unitário do terreno: 318.696.000\$00/37.940m<sup>2</sup> = 8.400\$00/m<sup>2</sup>; - Área de terreno cedido ao domínio público, por força do relatado:- 1.062m<sup>2</sup>; - Seu valor: 1.062m<sup>2</sup>x8.400\$00 = 8.920.800\$00. - **Alineas b) e c)** - Ficam prejudicados pela alinea d), esta sim correspondente a valores de Trabalhos a mais efectivamente realizados;- **Alinea d)** Os peritos das partes confirmam a realização das tarefas referidas, como consequência da alteração ao projecto, mas o valor encontrado, com base em medições e preços unitários, é de 5.843.675\$00. - **Alinea e)**

Não constando dos processos elementos que permitam avaliar da sua veracidade, nem tão pouco o confirmando o perito designado pela Câmara Municipal, de acordo com o definido na reunião preparatória, em que estiveram presentes representantes de ambas as partes, ficou o requerente de apresentar documentos comprovativos da realização dos trabalhos. - **Alinea f)** Confirma-se a necessidade de parte dos trabalhos alegados como consequência da alteração ao projecto, numa área de:  $140 \times 3.5 = 490\text{m}^2$ , e uma vez que os restantes 1.5m de largura estavam já previstos no projecto. Ao preço unitário de 2.200\$00/m<sup>2</sup>, o valor será de:  $490\text{m}^2 \times 2.200\$00 = 1.078.000\$00$ . **PONTO 2** - Não possuímos elementos que nos permitam qualquer juízo sobre o alegado no parágrafo. **III - RESUMO** - Face ao descrito, o valor da indemnização será de:- Ponto 1 - alinea a) --- 8.920.800\$00; Ponto 2 - alinea d) --- 5.843.675\$00; Ponto 2 - alinea f) --- 1.078.000\$00; Total -- 15.852.475\$00, a que poderão acrescer os valores encontrados para o alegado na alinea e) e a verba que as partes acordarem para o referido no ponto 2. Viana do Castelo, 06.10.95 Os Peritos.". Dos mesmos processos consta um requerimento da aludida sociedade registado sob o número 284, em 5 de Janeiro corrente, na Secção de Expediente Geral, pelo qual vem esclarecer algumas dúvidas suscitadas pelos peritos no transcrito parecer. A Câmara Municipal, após análise de todo o assunto, deliberou concordar com o relatório da Comissão de Peritos e, em consequência, mandar pagar à Sociedade Construções Soluzar, Lda., a título de indemnização, a importância de 15.852.475\$00 (quinze milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco escudos), acrescida da importância de 833.750\$00 (oitocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta escudos), relativa às despesas com o desaterro e movimentação de pedras, totalizando assim a quantia de 16.686.225\$00 (dezasseis milhões seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e cinco escudos). Por último, e no respeitante à indemnização relativa ao tempo de paralisação das obras de

urbanização na área afectada pelas alterações impostas pela Câmara Municipal, que a sociedade requerente estima em 11.511.770\$00 (onze milhões quinhentos e onze mil setecentos e setenta escudos), a Câmara Municipal deliberou delegar poderes no Presidente da Câmara para negociar com a referida empresa o valor de tal indemnização, de acordo com a defesa dos legítimos interesses do Município. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(017) PROCESSOS DE EXPROPRIAÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO NÚMEROS 17, 17-B E 24, DESTINADAS À OBRA DA VIA ALTERNATIVA AO ICI - 1º LANÇO - PAGAMENTO DAS INDEMNIZAÇÕES**:- Presentes os processos indicados em epígrafe, dos quais constam várias cartas do respectivo patrono judicial comunicando as decisões proferidas pelo Tribunal da Relação do Porto e que o Supremo Tribunal de Justiça rejeitou os recursos para si enterpostos, por entender que os processos de expropriação não comportam este tipo de recurso, concluindo assim, por que a Câmara deve diligenciar no sentido de processar o pagamento das correspondentes indemnizações. A Câmara Municipal, após detida análise dos diversos processos, deliberou solicitar ao advogado constituído nos mesmos para que esgote todas as possibilidades de recurso, nomeadamente, impugnando a decisão do Supremo Tribunal de Justiça que não considerou admissível o recursos para si interposto. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(018) CENTRO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES - ARREMATACÃO DUMA PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS ABASTecedoras DE GASOLEO E DE ÀGUA - REVOGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE TERRENOS**:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada,

por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (019)

**DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE**

**TERRENO COM A ÀREA DE 3.192 M<sup>2</sup>, SITUADO NO LUGAR DO SOUTO, FREGUESIA**

**DE BARROSELAS**:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto

para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando

presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (020) **PROCESSO DE OBRAS**

**PARTICULARES NÚMERO 635/5/82, DE JOAQUIM PEREIRA RENDA - PEDIDO DE**

**REVERSÃO DA PROPRIEDADE DE DUAS PARCELAS DE TERRENO**:- Foi presente o

processo de obras particulares indicado em epígrafe do qual consta um requerimento apresentado

pelo titular, registado na Secção de Processos de Obras sob o nº 4189, em 17 de Julho último,

acerca do qual foi prestado o parecer jurídico, constante de folhas 141 do respectivo processo. A

Câmara Municipal, após análise do processo deliberou remetê-lo à Divisão de Estudos e Projectos,

com vista a ser objecto de uma análise técnica mais aprofundada, em conjunto com o Arquitecto

Henrique de Carvalho, autor dos estudos urbanísticos da Zona Ocidental da Cidade de Viana do

Castelo, uma vez que a pretensão do requerente pode colidir com os estudos da rede viária

realizados pela equipa encarregada da revisão do Plano de Urbanização da Cidade. Esta deliberação

foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de

funções. (021) **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº 329/1/92, DE JOSÉ ALPUIM DA**

**SILVA ENES - LEGALIZAÇÃO DE MORADIA**:- Foi presente o processo indicado em epígrafe,

do qual consta a proposta do Vereador Manuel Ribeiro que seguidamente se transcreve:- "Face à

informação prestada, pelo D.U., bem como do parecer da Junta de Freguesia, penso não restar outra

alternativa que não a demolição da habitação e o realojamento da família. Assim dê-se

conhecimento, à Junta de Freguesia, reclamante a folhas 69, e à família residente que é intenção desta Câmara vir a demolir a referida habitação e realojar a família em casa da habitação social, sobre a qual deverá a TSS promover os contactos com a referida família sobre o seu eventual realojamento nas habitações sobrantes em construção no lugar do Malhão, Areosa. Entretanto o processo deverá ser remetido à reunião de Câmara para deliberar sobre a presente proposta.

95/12/07 (a) Manuel Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(022) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES NÚMERO 901/19/90**

**- ANTÓNIO JOSÉ PARENTE MEIXEDO E OUTRO:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(023)**

**PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:-** **PROCESSO Nº 25/A4/95** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Laureano de Carvalho e Faria, relativo a um prédio sito na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, nº 151, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Nuno António Soares Sequeira Campos, com morada na Rua Júlio Dinis, 803, 5º andar Esquerdo, 4100 Porto. Acerca do presente processo foi, pelo Vereador Manuel Ribeiro, apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Trata-se de um edifício com problemas ao nível do telhado. Assim, propõe-se:- 1. Seja notificado o proprietário para proceder às obras constantes do auto de vistoria, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para a sua execução. O não cumprimento implica a instauração de um processo de contra-ordenação social, do qual resulta a aplicação de uma coima de 5.000\$00 a 500.000\$00. 2. Comunicar ao inquilino à data do mandado de notificação que informe a Câmara Municipal, decorridos os 60 dias, se as obras impostas foram ou não

realizadas e em caso negativo, se está disposto a substituir-se ao senhorio na realização das mesmas, ficando o senhorio obrigado a reembolsá-lo das despesas realizadas pelo pagamento de prestações mensais até ao valor de 70% da renda, durante o tempo necessário ao reembolso integral das despesas efectuadas e respectivos juros. Caso pretenda utilizar esta faculdade deverá manifestar por escrito tal intenção e solicitar à Câmara Municipal a elaboração do respectivo orçamento, que representará o valor máximo pelo qual o senhorio será responsável. 3. Que juntamente com o mandado de notificação se dê conhecimento ao proprietário do teor desta deliberação. Viana do Castelo, 28 de Dezembro de 1995. (a) Manuel Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência, ao abrigo do disposto na alinea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das obras de:- reparação geral da cobertura, incluindo substituição dos elementos estruturais que se apresentam em mau estado; Reparação do beirado, caleiras e condutores; reparação geral e pintura das caixilharias; Reparação e pintura dos tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade, e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de 90 dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (024) **ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇO:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 -

Pessoal dos quadros - 15.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 2.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 3.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 05 - Abonos diversos - 4.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 02 - Encargos com a saúde - 6.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 04 - Contribuições para a Previdência - 10.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 8.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 1.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 02 - Encargos com a saúde - 500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 6.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal qualquer outra situação, Número 02 - Pessoal contrato administr. provimento - 500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 8.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 03 - Prestações Complementares - 500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 08 - Bolsa Terrenos - 39.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento

de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 3.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 01 - Deslocações e ajudas de custo - 500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 4.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alinea 03 - Subsídios para fins desportivos - 2.500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico Administrativo, Artigo 01 - Administração Central, Número 03 - Outras Transferências - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 3.000 contos. CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação Provisional - 78.000 contos. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 03 - Habitação social - 39.000 contos. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (025) **SERVICÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:-** Foi presente o protocolo firmado com os

Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo em 3 de Maio do ano findo e aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 2 do mesmo mês de Maio. A Câmara Municipal, considerando ser do seu interesse a manutenção da colaboração que o referido protocolo proporciona, deliberou renová-lo pelo período de mais um ano, nos mesmos termos e condições em que foi outorgado ficando a obrigação a que se refere a parte final, do nº 2, da cláusula III, diferida para o termo da vigência do protocolo agora renovado. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (026)

**SUBSÍDIO PARA A FESTA DE NATAL DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO:-**

A Câmara Municipal, no seguimento da deliberação que, sobre este objecto, havia já tomado na sua reunião de 12 de Dezembro findo, deliberou conceder mais um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) aos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo, para o mesmo efeito do anterior, que corresponde à contribuição que seria atribuída pelos SMSB, não caracterizada por limitações legais. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (027) **ANIMAÇÃO DE CARNAVAL -**

**APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO:-**

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA -- CORSO CARNAVALESCO** --- Tendo em vista a realização do Corso Carnavalesco, proponho que seja aprovado um orçamento global de 4.500 contos, para cobrir as seguintes despesas: **1.** Cartaz; **2.** subsídios às Associações e Escolas participantes; **3.** Aquisição de confetis, serpentinas e cornetas; **4.** Aluguer de autocarros para transportar os intervenientes; **5.** Seguro do curso do comboio para as escolas; **6.** Aquisição de materiais específicos (plásticos, papel de estanho, etc.) que não existem no nosso armazém. **7.**

Aluguer dos tractores para o desfile; 8. Pagamento dos cachet's dos conjuntos. 9. Aquisição de serviços de carpintaria e outros para a execução dos carros do desfile; 10. Aquisição de balões e gás hélio. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o programa e orçamento propostos e em consequência autorizar a realização de despesas até ao montante global de 4.500.000\$00 (quatro milhões e quinhentos mil escudos). Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (028)

**COMEMORAÇÕES DA ELEVAÇÃO DE VIANA DO CASTELO A CIDADE -**

**ESPECTÁCULOS DE JANEIRAS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "COMEMORAÇÕES DE ELEVAÇÃO DE VIANA DO CASTELO - ESPECTÁCULOS DE JANEIRAS - Integrados nas Comemorações da Elevação de Viana do Castelo à categoria de cidade, a Câmara Municipal vai mais uma vez levar a efeito dois espectáculos de Janeiras, o primeiro no dia 19 à tarde para as Escolas do concelho, na Praça da República e o segundo no dia 20 à noite no Teatro Sá de Miranda. Para fazer face às despesas desta iniciativa, proponho seja aprovado um orçamento global de 800 contos, para suportar as seguintes despesas: 1. subsídios de 20.000\$00 às Associações participantes no espectáculo do dia 20; 2. subsídios de 10.000\$00 às Escolas participantes no espectáculo do dia 19; 3. Aluguer de autocarros para transporte dos participantes; 4. Pagamento do serviço de sonorização; 5. Cartaz e outras pequenas despesas. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência autorizar a despesa até ao montante de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos). Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (029) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se

tendo registado qualquer intervenção. **(030) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.